

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI 5.348, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

PUBLICADO EM

19/08/2024

*Institui a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência no Município de Ituiutaba e dá outras providências.*

seguinte lei:

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu sanciono a

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de agosto no Município de Ituiutaba/MG.

**Art. 2º** Durante a Semana haverá programação que deverá incluir atividades que visam conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação.

**Art. 3º** As atividades, ações e campanhas, sobre inclusão, educação, saúde, segurança, prevenção, dentre outras, ficará a cargo do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e envolverá a sociedade, instituições afins e Secretarias Municipais.


**Art. 4º** A Câmara Municipal de Ituiutaba poderá realizar Audiências Pública nesta semana, através da Comissão Permanente da Pessoa com Deficiência juntamente com Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e associações ligadas ao deficiente.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parcerias com Organizações Governamentais e não Governamentais, bem como a iniciativa privada, para viabilizar a infraestrutura necessária à realização dos eventos das Semana Municipal da Pessoa com Deficiência.

**Art. 6º** Esta Semana passara a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Ituiutaba MG

**Art. 7º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 22 de agosto de 2024.

  
Leandra Guedes Ferreira  
-Prefeita de Ituiutaba-





# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2024/312

Ituiutaba, 22 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Francisco Tomaz de Oliveira Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

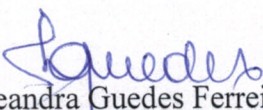
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.348.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.348/2024, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 6.051/2024, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 427/2024, de 21 de agosto de 2024, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -